



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 6.204/2023.

Assunto: Dispõe sobre o plano de amortização para equacionamento do déficit técnico-atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e dá outras providências.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 6.204/2023 que Dispõe sobre o plano de amortização para equacionamento do déficit técnico-atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Jurídica nº 354/2023, e que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (art. 6, inciso I da Lei Orgânica do Município) e encontra amparo na lei federal nº 9.717/98, na Portaria MPS nº 861 de 06/12/2023 e outras normas correlatas. O projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2023.

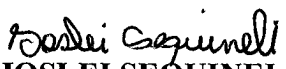

EGON KIRSAMBECK
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 6.204/2023, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2023.


JOSLEI SEQUINELI
Membro


GILBERTO ROGALSKI
Membro